016
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.288 DE 25/01/2008

ALTERA LEI Nº 3.541 DE 11/02/2003

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica alterado o parágrafo §2° do artigo 1° da Lei nº 3.541 de 11/02/2008 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Espírita Lar de Jesus", passando a vigorar com a seguinte redação.

Art.1°.
§2°.O Município contribuirá mensalmente com o valor de R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) por criança".

Art. 2° Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4° Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.004 de 20/04/2006.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2008.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino